



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "J", em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.478/0002-24, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, a Senhora **NATÁLIA LORENZETTI**, designada pela Portaria nº 812, de 17/12/2014, publicada no DOU de 18/12/2014, portadora da Carteira de Identidade nº 3751713 SSP/SC e do CPF nº 030.278.249-45, consoante a competência atribuída pelo artigo 5º do Decreto nº 7.096 de 04/02/2010, publicado no D.O.U., de 05/02/2010, consoante a competência atribuída pelo artigo 5º do Decreto nº 7.096 de 04/02/2010, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.683.111/0001-07, estabelecida na cidade de Brasília/DF, localizada na SGAN, Avenida L 2 Norte, Quadra 601, Módulo V, 2º Andar, CEP: 70.836-900 - DF Tel.: (61) 2021-8000, neste ato representado pelo Senhor **ROBINSON MARGATO BARBOSA**, ocupando o cargo de Diretor, portador da Carteira Identidade n.º 806.869, SSP/DF, e inscrito no CPF sob nº 296.834.671-72, designado por meio do Decreto Presidencial S/N de 16/05/2012, publicado no D.O.U. de 17/05/2011, daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo nº 52009.000780/2013-34, referente à Dispensa de Licitação nº 100/2013, artigo 24, VIII, da Lei nº 8.666/93, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010; Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 06, de 23 de dezembro de 2013 e suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial ao art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e demais normas que reguem a espécie, bem como as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.- O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2014, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de **07 de janeiro 2015 a 07 de janeiro de 2016**, promovendo a alteração da Cláusula Décima Sexta e, ratificar o disposto no item 9 da Cláusula Nona, que passam a ter a seguinte redação:

VISTO



COJUF

R

Ituru Fonseca de Assunção
Advogado da União
CONJURMDC
Ituru
Assunção



S

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

16. O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de janeiro de 2015, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas, desde que respeitada a restrição temporal contida no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO

9. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço executado, o valor discriminado na proposta de preços apresenta pela CONTRATADA, cabendo a SCS/MDIC o pagamento no valor de **R\$ 9.774.078,10 (nove milhões, setecentos e setenta e quatro mil, setenta e oito reais e dez centavos)**, para o período de 1º de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.- As despesas oriundas deste contrato para o período de prorrogação em 2015 correrão à conta de recursos orçamentários consignados ao Contratante, programa de trabalho **065284**, Elemento de Despesa **339039**, Nota de Empenho nº **2014NE800001**, o valor de **R\$ 8.959.573,49** (oito milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), do tipo **Estimativo**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1.- Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 01/2014, não atingidas pelo presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1.- O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único, do Artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

4.2.- E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, cujo Instrumento ficará arquivado na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos deste Ministério, conforme dispõe o Artigo 60 da Lei 8.666/93.

Brasília, 07 de janeiro de 2015

Natalia Lorenzetti
NATÁLIA LORENZETTI
 Contratante

Robinson Margato Barbosa
ROBINSON MARGATO BARBOSA
 Contratada

VISTO



Ifuru Fonseca de Assunção
 Advogado da União
 CONJUR/MDIC

